



LEI Nº 1.277, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.007

“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A LOTEAR ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”

ROBISON APARECIDO PAZETTO, Prefeito Municipal de Nova Xavantina, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a lotear uma área de 383.426,00m<sup>2</sup>, de propriedade da Sr. Sidney Fraguas Junior, tudo conforme Plantas e Memoriais Descritivos emitidos pelo Sr. Ary Santin – CREA 2201478686 Reg. Nac. Prov., que passam a fazer parte integrante da presente Lei.

**Parágrafo único.** O loteamento de que trata o *caput* deste artigo terá a seguinte denominação: “**LOTEAMENTO COLINA VERDE**”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Fica revogada todas as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, Gabinete do Prefeito Municipal, Nova Xavantina, 10 de dezembro de 2.007.

**ROBISON APARECIDO PAZETTO**  
Prefeito Municipal

Registro 482  
Livro 0341.2007  
Folha 92 a 92 v.  
Data 10.12.2007

*Hay*  
Responsável